



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1039/2021

(Revogada pela Portaria PRESI n. 4134/2023, de 27.11.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;~~

~~**CONSIDERANDO** a determinação inserta no art. 15, da Resolução CNJ nº 351/2020, ao dispor que os Tribunais de Justiça instituirão Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, com representação de magistrados, servidores e convidados;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 459 de 8 de fevereiro de 2021, que institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre, a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme diretrizes fixadas pela Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a deliberação contida nos autos 0006004-54.2020.8.01.0000 (SEI),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os magistrados, servidores e convidados a seguir relacionados, à luz do art. 2º da Portaria n. 459/2021, desta Presidência c/c o art. 15 da Resolução CNJ n. 351/2020:~~

~~I – Desembargador Roberto Barros que presidirá a Comissão;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- ~~II – Vacilda Bezerra Amorim, Técnico Judiciário, indicada pela Presidência;~~
- ~~III – Ronaleudo da Silva Santos, Técnico Judiciário, servidor indicado pela Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Resolução CNJ n. 230/2016);~~
- ~~IV – Juíza de Direito Maria Rosinete dos Reis Silva, indicada pela Associação dos Magistrados do Acre – ASMAC;~~
- ~~V – Desembargador Júnior Alberto, magistrado eleito, em votação direta, entre os magistrados membros do tribunal, a partir de lista de inscrição;~~
- ~~VI – Isaac Ronaltti Sarah da Costa Saraiva, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário – SINSPJAC;~~
- ~~VII – Marineide Pereira da Silva Lopes, Técnico Judiciário, servidora eleita, em votação direta, entre os servidores efetivos do quadro, a partir da lista de inscrição;~~
- ~~VIII – Ana Paula Souza Chaves, colaboradora terceirizada;~~
- ~~IX – Stefanny Monteiro Mugarby, estagiária;~~
- ~~IX – Rayny Amaral Barroso, estagiária; (Alterado pela Portaria nº 1410, de 21.7.2022)~~
- ~~IX – Giovana Nogueira Batista Carlos, estagiária; (Alterado pela Portaria nº 2693, de 29.7.2023)~~
- ~~X – Juliana de Oliveira Moreira, convidada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre;~~
- ~~X – Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira, convidada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; (Alterado pela Portaria nº 1410, de 21.7.2022)~~
- ~~XI – Defensora Pública Fenísia Araújo da Mota, convidada indicada pela Defensoria Pública do Estado do Acre;~~
- ~~XI – Defensora Pública Roberta de Paula Caminha Melo – convidada indicada pela Defensoria Pública do Estado do Acre; (Alterado pela Portaria nº 2571/2023, de 19.7.2023)~~
- ~~XII – Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo, convidada indicada pelo Ministério Público do Estado do Acre.~~
- ~~XII – Defensora Pública Roberta de Paula Caminha Melo – convidada indicada pela Defensoria Pública do Estado do Acre; (Alterado pela Portaria nº 2571/2023, de 19.7.2023)~~

~~Art. 2º As atribuições da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual estão previstas no art. 16 da Resolução CNJ n. 351/2020.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.~~

~~Rio Branco-AC, 29 de abril de 2021.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente